

EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF n.º 06.272.793/0001-84

NIRE n.º 21.300.006.869 | Código CVM n.º 01660-8

AVISO AOS ACIONISTAS

Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A. (“Companhia”), em atendimento ao disposto no artigo 26, § 6º, da Resolução CVM n.º 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“RCVM 81”), e em referência à Assembleia Geral Ordinária convocada para se realizar, em primeira convocação, em 28 de abril de 2026 (“AGO”), informa que a acionista Eletrobras - Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (CNPJ: 00.001.180/0002-07), detentora de 53.743.204 (cinquenta e três milhões, setecentas e quarenta e três mil, duzentas e quatro) ações ordinárias, representativas de, aproximadamente, 33,38% do total de ações com direito a voto da Companhia, e de 1.068.456 (um milhão, sessenta e oito mil, quatrocentas e cinquenta e seis) ações preferenciais, correspondentes a, aproximadamente, 37,29% das ações preferenciais de emissão da Companhia (“Eletrobras”), indicou e solicitou a inclusão no boletim de voto a distância dos seguintes candidatos ao Conselho de Administração, para eleição em separado, a ser realizada sem a participação do acionista controlador, nos termos do art. 141, § 4º, I, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”) e do art. 37, I, da RCVM 81:

- Sr. **André Resende Guimarães**, como candidato a membro efetivo do Conselho de Administração; e
- Sr. **Pedro Luiz Manfredini Neto**, como candidato a membro efetivo do Conselho de Administração.

A Companhia esclarece que, tendo em vista sua atual composição acionária, somente poderá ser eleito em separado 1 (um) membro do Conselho de Administração, de modo que os candidatos acima indicados, bem como quaisquer outros que venham a ser indicados nos termos da legislação aplicável, concorrerão à mesma vaga.

As informações dos candidatos apresentadas em linha com o artigo 11 da RCVM 81 constam da Proposta da Administração da AGO e do **Anexo I** ao presente. A Companhia esclarece que, em linha com o previsto no art. 7º, parágrafo único do Anexo K da Resolução CVM nº 80 de 29 de março de 2022, conforme alterada, será considerado independente o conselheiro eleito mediante votação em separado.

A Companhia informa, ainda, que tendo em vista a solicitação formulada pela Eletrobras, reapresentou, nesta data, o boletim de voto a distância da AGO para a inclusão dos respectivos candidatos.

A Companhia esclarece que a reapresentação do boletim de voto a distância não afeta quaisquer das propostas relativas à AGO anteriormente divulgadas, de forma que os votos constantes dos boletins eventualmente já enviados serão considerados válidos.

Caso o acionista deseje enviar o novo boletim de voto a distância em substituição ao anterior, deverá fazê-lo observando o prazo limite originalmente estabelecido de 4 (quatro) dias antes da realização da AGO, ou seja, até **24 de abril de 2026**, inclusive. A Companhia nota que, neste cenário de substituição de boletim enviado anteriormente, para evitar que a instrução de voto possa ser considerada conflitante, é recomendável que o acionista encaminhe sua eventual nova instrução para o mesmo prestador de serviço anteriormente utilizado.

A Companhia esclarece, por fim, que os boletins de voto a distância e os demais documentos pertinentes à AGO encontram-se à disposição dos acionistas nas páginas eletrônicas da Companhia (<https://ri.equatorialenergia.com.br/pt-br/>), da Comissão de Valores Mobiliários (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<https://www.b3.com.br/pt-br/>).

São Luís/MA, 07 de abril de 2026.

Tatiana Queiroga Vasques
Diretora de Relações com Investidores

EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF n.º 06.272.793/0001-84

NIRE n.º 21.300.006.869 | Código CVM n.º 01660-8

AVISO AOS ACIONISTAS

Anexo I

7.3. Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal do emissor, indicar, em forma de tabela:

Nome	André Resende Guimarães	Nacionalidade	Brasileiro
CPF ou número do passaporte	084.331.737-07	Passaporte	N/A
Data de Nascimento	15/07/1979	Profissão	Engenheiro Elétrico
Órgão administração	Conselho de Administração	Cargo eletivo ocupado	Conselheiro de Administração (Eleito por Minoritários Ordinaristas)
Data de eleição	28/04/2026	Prazo do mandato	Até a AGO de 2029
Data de posse	28/04/2026	Eleito pelo controlador	Não
Data de início do 1º mandato	28/04/2026	Membro independente	Não
Experiência profissional (últimos 5 anos): Profissional formado em Engenharia Elétrica. Atua na AXIA Energia como Gerente Executivo e acumula mais de dez anos no mercado financeiro, dedicados à análise de empresas do setor elétrico, com foco em desempenho econômico-financeiro.			
Declaração de eventuais condenações (últimos 5 anos): Declara que não esteve sujeito à condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados ou condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que tivesse			

ocasionado a suspensão ou inabilitação para prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais. Declara, também, que não é considerado pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

Nome	Pedro Luiz Manfredini	Nacionalidade	Brasileiro
CPF ou número do passaporte	350.952.738-02	Passaporte	N/A
Data de Nascimento	27/04/1986	Profissão	Economista
Órgão administração	Conselho de Administração	Cargo eletivo ocupado	Conselheiro de Administração (Eleito por Minoritários Ordinaristas)
Data de eleição	28/04/2026	Prazo do mandato	Até a AGO de 2029
Data de posse	28/04/2026	Eleito pelo controlador	Não
Data de início do 1º mandato	28/04/2026	Membro independente	Não

Experiência profissional (últimos 5 anos): Economista, atua atualmente como Diretor de Estratégia da AXIA Energia. Possui mais de 17 anos de experiência no setor elétrico, com passagem por banco de investimento, reunindo sólida expertise técnico-financeira e profundo conhecimento do setor.

Declaração de eventuais condenações (últimos 5 anos): Declara que não esteve sujeito à condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados ou condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais. Declara, também, que não é considerado pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.